



MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº. 040/2023

SENHOR PRESIDENTE,
ILUSTRES LEGISLADORES,

Por intermédio deste expediente encaminhamos a essa Colenda Casa de Leis o Projeto de Lei nº. 040/2023, que restou assim ementado: “**DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA LEI Nº. 1.985, DE 13 DE JUNHO DE 2014, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**”.

Inicialmente e sem delongas, a proposta legislativa aqui lançada à apreciação desta Egrégia Casa de Leis, tem como objetivo **adequar o valor da gratificação percebida pelos agentes comunitários de saúde que atuam na zona rural do município, tendo em vista que o valor da referida gratificação não teve efetiva atualização e/ou correção monetária desde o exercício de 2017, conforme apontado pela Secretaria Municipal de Saúde.**

Na certeza de contarmos com a colaboração para a aprovação, por unanimidade, elucidamos as razões do projeto de lei que ora apresento a essa Colenda Casa do Povo, valendo-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência e, por seu intermédio, aos seus ilustres pares, a expressão do meu elevado apreço e distinta consideração.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Verde, Estado de Mato Grosso,
em 18 de abril de 2023.

ALEXANDRE LOPES DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL



PROJETO DE LEI Nº. 040/2023, DE 18 DE ABRIL DE 2023.

**DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA LEI Nº.
1.985, DE 13 DE JUNHO DE 2014, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

ALEXANDRE LOPES DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

Faz Saber, que a Câmara Municipal de Campo Verde aprecie e aprove o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º. Fica alterada a redação do artigo 8º da Lei nº. 1.985, de 13 de junho de 2014, que passará a vigorar com a seguinte disposição:

“**Art. 8º.** Fica o Poder Executivo autorizado a gratificar as Agentes Comunitárias de Saúde, que atuam na Zona Rural do Município, a receber o valor mensal de R\$ 300,00 (Duzentos reais).”

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Verde, Estado de Mato Grosso,
em 18 de abril de 2023.

ALEXANDRE LOPES DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL



PROJETO DE LEI Nº. 040/2023, DE 18 DE ABRIL DE 2023.

ANEXO I – OFÍCIO Nº. 157/2023 – RECURSOS HUMANOS

Ofício N.º 157/2023 - Recursos Humanos

Campo Verde/MT, 18 de Abril de 2023.

Senhor Procurador Geral:

A Gerência de Gestão de Recursos Humanos desta Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, por seu Gerente, abaixo-assinado, vem através do presente, solicitar a elaboração de Projeto de Lei para alterar o valor da gratificação das Agentes Comunitárias de Saúde que atuam na Zona Rural do Município, para o valor mensal de R\$ 300,00 (trezentos reais), disposto na Lei Municipal N.º 1985/2014. A referida alteração se faz necessária tendo em vista que o valor da referida gratificação não teve nenhuma atualização ou correção monetária desde 2017, conforme apontado pela Secretaria Municipal de Saúde.

Sendo só para o momento, aproveito o ensejo para renovar os protestos de elevada estima e distinta consideração, e ressaltar ainda, que estamos a vossa inteira disposição para sanar demais dúvidas.

Atenciosamente,


JOÃO PAULO RODRIGUES ZAGO
Gerente de Gestão de Recursos Humanos
Portaria N.º 550/2021

AO ILUSTRÍSSIMO SENHOR
FELIPE TERRA CYRINEU
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

SIMULAÇÃO DE IMPACTO - ALTERAÇÃO GRATIFICAÇÕES SECRETARIA DE SAÚDE

CARGO(S)	LEI ORIGINAL	DATA DA ÚLTIMA ALTERAÇÃO	QUANT. DE SERVIDORES	VALOR INDIVIDUAL MENSAL ATUAL	NOVO VALOR INDIVIDUAL MENSAL	IMPACTO TOTAL MENSAL	IMPACTO TOTAL ANUAL (x12,3)
Agentes Comunitárias de Saúde - Zona Rural	1985/2014	22/12/2017	30	200,00	300,00	3.000,00	30.900,00

TOTALS:	30	200,00	300,00	3.000,00	30.900,00
---------	----	--------	--------	----------	-----------